



143

# Diário da Justiça

Nº 5230 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 416 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	09
SECRETARIA .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	09
CÂMARAS CRIMINAIS .....	76
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	83
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	122
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	122
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	122
SECRETARIA .....	122
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	122
PROCESSO CRIME .....	129
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	132
CRIME .....	208
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	212
CRIME .....	313
JUIZADOS ESPECIAIS .....	320

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	324
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	327
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	329
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	342
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	352
INTERIOR .....	368
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000576

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 do Egrégio Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 69219/98, resolve

#### EXONERAR

JORDÃO ALVES DE RAMOS do cargo de Juiz de Paz do Distrito de Matinhos. Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 14 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

### AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

#### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 360-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octavio Valeixo
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Chierem
Des. Antonio Lopes de Noronha
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octavio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Chierem
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly Des. Accácio Cambi
Des. Nunes do Nascimento Des. Pacheco Rocha
Des. Abraão Miguel Des. Trotta Telles
Des. Lenz César Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Sidney Zappa Des. Ulysses Lopes
Des. Oto Sponholz Des. Clotário Portugal Neto
Des. Silva Wolff Des. J. Vidal Coelho
Des. Osiris Fontoura Des. Newton Luz
Des. Troiano Netto Des. Telmo Chierem
Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo
Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci
Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosas - 13.30 horas
- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09.00 horas

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES TADEU COSTA
DES ACCÁCIO CAMBI
DES NEWTON LUZ
DES SIDNEY MORA
DES DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Ulysses Lopes
Des. Nunes do Nascimento Des. Clotário Portugal Neto
Des. Abraão Miguel Des. J. Vidal Coelho
Des. Lenz César Des. Newton Luz
Des. Sidney Zappa Des. Carlos Hoffmann
Des. Oto Sponholz Des. Telmo Chierem
Des. Silva Wolff Des. Angelo Zattar
Des. Luiz Perrotti Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Osiris Fontoura Des. Jesus Sarrão
Des. Troiano Netto Des. Fleury Esteves
Des. Martins Ricci Des. Wanderlei Resende
Des. Nasser de Melo Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Altair Pattucci Des. Octavio Valeixo
Des. Tadeu Costa Des. Sidney Mora
Des. Accácio Cambi Des. Dilmir Kessler
Des. Pacheco Rocha Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães
Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Octavio Valeixo
Des. Moacir Guimarães Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVANI LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFÍ MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS - FEIRAS

QUITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFÍ MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVANI LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial

Ênio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477
Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000577

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57057/98, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto Judiciário nº 567, de 28 de agosto de 1998, referente a aposentadoria de JOÃO ROGÉRIO ROSA, no cargo de Escrivão do Cível e Anexos da Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000578

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66052/98, resolve

APOSENTAR

a pedido. LUIZ KAMIDE. Escrevente Juramentado do Cartório de Notas e Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Goioerê, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos integrais ao nível D4, fixados para o cargo de Escrevente Juramentado, entrância intermediária, conforme prevê a Lei nº 11719/97, de acordo com a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao plano quinquenal e 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano anual, por contar com mais de 40 (quarenta) anos de serviço para todos os efeitos legais, conforme dispõem os §§ 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00885

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob nº 70092/98, resolve

REVOGAR

os efeitos da Portaria nº 04, de 26 de maio de 1998, do Juiz de Direito Diretor do Fórum dos Juizados Especiais da Capital, referente à designação de **CARLOS ALBERTO DE MOURA BRITTO** para prestar serviços como Oficial de Justiça *ad hoc* junto às Secretarias Criminal e de Execução Cível dos Juizados Especiais.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA Nº 00886**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70092/98, resolve

**I-INSTAURAR**

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem as irregularidades narradas no protocolado supracitado.

**II-DESIGNAR**

a Bacharel **MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEÃO** os funcionários **CRISTINA AVELAR** e **FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO**, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão para promover a sindicância mencionada no item anterior.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA Nº 00887**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

**VALTER BORGES**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto à Vara de Precatórias Cíveis, mantendo sua designação para a 6ª Vara Criminal da Capital.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA Nº 00888**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59949/98, resolve

**CONCEDER**

a **CARLOS SCHLICHTING**, Escrivão do Cível da Comarca de Rio Negro, onze (11) dias de licença para o trato de interesses particulares, a partir de 02 de junho de 1998.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA Nº 00889**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73061/98, resolve

**AUTORIZAR**

**GLADYS STOLZ VENDRAMI**, Escrivão do Cível da Comarca de Ponta Grossa, a se afastar do País, no período de 03 de setembro a 01 de outubro de 1998.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA Nº 00890**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77103/98, resolve

**AUTORIZAR**

**ROSELIZ PATITUCCI**, Oficial Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País no período de suas férias regulamentares, a partir de 09 de setembro de 1998.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA Nº 00891**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75354/98, resolve

**AUTORIZAR**

**WILMA MARAM DIAS**, Assistente Social E1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções para participar do I CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM, no período de 23 a 26 de setembro de 1998, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

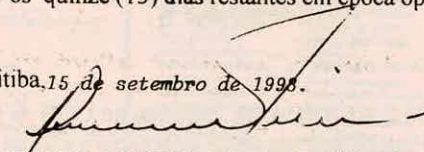
**PORTARIA Nº 00892**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 14 de setembro de 1998, as férias restantes alusivas ao ano de 1997, autorizadas a **MARCIO CELSO COSTA SCHÖN**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

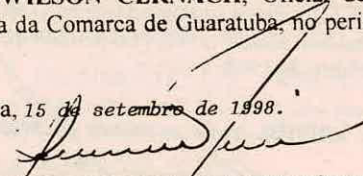
**PORTARIA Nº 00893**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56320/98, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria nº 826, de 18 de agosto de 1998, referente à concessão da licença para trato de interesses particulares de **WILSON CERNACH**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaratuba, no período de 09 a 15 de junho de 1998.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA****PORTARIA Nº 0492- D.M.**

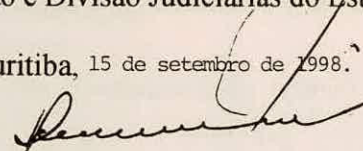
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74597/98, resolve

**CONCEDER**

ao Dr. **JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Mourão, 05 (cinco) dias de licença para

tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 21 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA Nº 0493- D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74959/98, resolve

**CONCEDER**

ao Dr. **VICENTE DEL PRETE MISURELLI**, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 26 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

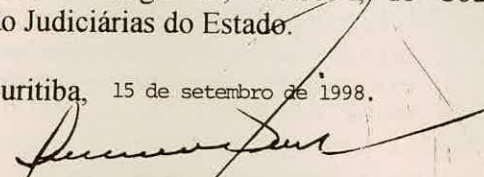
**PORTARIA Nº 0494- D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76699/98, resolve

**CONCEDER**

à Dra. **MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 2 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

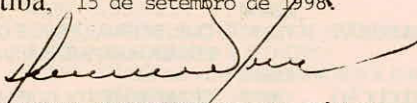
**PORTARIA N.º 0495- D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 76702/98, resolve

**CONCEDER**

à Dra. ADRIANA PAIVA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, licença para tratamento de saúde no dia 3 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

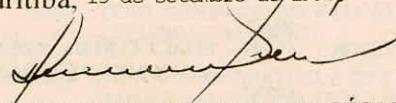
**PORTARIA N.º 0496- D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 80205/98, resolve

**CONCEDER**

ao Dr. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 1998, a partir de 01 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 0497- D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução n.º 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

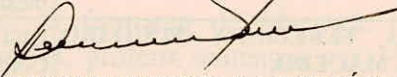
**DESIGNAR**

o Dr. ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 04 (quatro) feitos abaixo relacionados, originários da 2ª Vara Cível da

mesma Comarca:

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO	DE 697/97	MARIA AUGUSTA FRANCO CRUZ X NATO GRIEP STORCK.
02. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO	DE 264/97	BARBARA LECHINSKI SCHIMIDT X RICARDO BONETI TADEN.
03. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO	DE 1.000/97	ANTONIO MARKOVWICZ X DIÁLOGO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
04. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO	DE 1.211/97	CLEUNICE BERNADETE TABORDA MESSIAS X PAULO ROBERTO GEYER.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 0498- D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

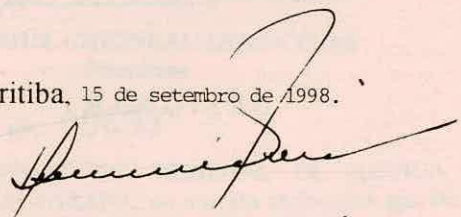
**DESIGNAR**

os Magistrados abaixo relacionados:

a) ANGELA MARIA MACHADO COSTA, Juíza de Direito da Comarca de Irati	para atender os casos urgentes da Comarca de Ipiranga, a partir de 25 de agosto do corrente ano, até a assunção do Juiz de Direito Titular ou Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
b) ANTONIO IVAIR REINALDIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender a Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Curitiba, a partir de 27 de agosto do corrente ano, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular.
c) ANTONIO ZENKITI TAYAMA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rolândia	para atender os casos urgentes da Vara Criminal da mesma Comarca, no período de 17 a 21 de agosto do corrente ano, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular.
d) BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender a 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 31 de agosto do corrente ano, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Designado, sem prejuízo das demais atribuições.
e) FABIAN SCHWEITZER, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender a 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 25 de agosto do corrente ano, em virtude da licença do Juiz de Direito Titular.
f) FERNANDO ANTONIO PRAZERES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender a 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia 25 de agosto do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.
g) JOSLAINE GURMINI, Juíza Substituta da 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo	para atender a 2ª Vara Cível e a Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Paranavai, a partir de 02 de setembro do corrente ano até ulterior deliberação.
h) MARIA FERNANDA SCHEIDEMANTEL NOGARA, Juíza de Direito da Comarca de Imbituva	para atender os casos urgentes da Comarca de Prudentópolis, a partir de 28 de agosto do corrente ano, em virtude da licença concedida ao Juiz de Direito Titular e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

i) NOEDI BITTENCOURT MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de Antonina	para auxiliar o Juízo de Direito da Comarca de Pinhais, a partir de 01 de setembro do corrente ano até ulterior deliberação.
j) SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba	para funcionar nos autos de Mandado de Segurança sob nº 142/98, em que é impetrante <i>Hotel Rota Nova Ltda.</i> e impetrado <i>Secretário Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Curitiba</i> , em trâmite pela 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca.
k) SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba	para atender a 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no dia 31 de agosto do corrente ano, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular.
l) TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juíza de Direito da 16ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a 16ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 31 de agosto do corrente ano, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de Alçada.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

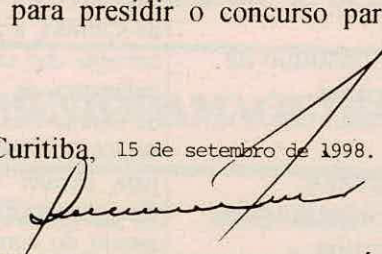
**PORTARIA N.º 0499- D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70542/98, resolve

**DESIGNAR**

o Dr. GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para presidir o concurso para Auxiliar de Cartório da Capital.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 0500- D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça, (OS nº 11/98), resolve

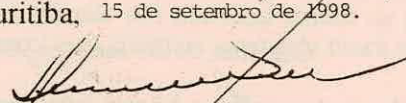
**DESIGNAR**

a Dra. ILDA ELOÍSA CORRÊA BARBIERI, Juíza de Direito da Comarca de São João do Triunfo, para, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 90 (noventa) dias, proferir sentenças nos 68 (sessenta e oitos) feitos abaixo relacionados, originários da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa:

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01. EMBARGOS À EXECUÇÃO E (APENSO) EXECUÇÃO -	222/97 54/97	BUNZO KATO E OUTRO X BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
02. EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO) EXECUÇÃO	668/95 534/95	HAYATO MIURA E OUTROS X BANCO AMÉRICA DO SUL S/A.
03. EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO) EXECUÇÃO	834/96 679/96	JOSÉ OLÍMPIO DE PAULA XAVIER X BANCO DO BRASIL S/A.
04. EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO) EXECUÇÃO	205/96 127/96	RODOLFO JOSÉ PROPST X BANCO DO BRASIL S/A.
05. EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO) EXECUÇÃO	653/96 477/96	JOÃO RICARDO HORN E S/MULHER X BANCO BANDEIRANTES S/A.
06. EMBARGOS A EXECUÇÃO (APENSO) EXECUÇÃO	255/97 623/96	MARVIN NIKKEL E OUTRO X BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.
07. EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO) EXECUÇÃO	125/97 856/96	CML. SCHWARZ S/A. E OUTROS X BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.
08. EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO) EXECUÇÃO	310/97 718/96	CEZAR PIMENTA GUIMARÃES E OUTRA X BANCO NACIONAL S/A.
09. EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO) EXECUÇÃO	161/97 002/97	CDC COM. DE TINTA AUTOM. E RES. LTDA. X DIVESA DISTRIB. CURITIBANA DE VEÍCULOS S/A.
10. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (APENSO) EXECUÇÃO FISCAL	779/96 43/95	PRODUÇÃO E COM. DE SEMENTES FAVA LTDA. E OUTROS X INSS.
11. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (APENSO) EXECUÇÃO FISCAL	514/97 102/97	SUPERMERCADOS CONDOR LTDA. X FAZENDA NACIONAL.
12. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (APENSO) EXECUÇÃO FISCAL	667/96 161/96	CLÍNICA PONTAGROSSENSE DE FRATURAS E ORTOPEDIA LTDA. X INSS.
13. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (APENSO) EXECUÇÃO FISCAL	887/95 106/94	MOTTI & CIA. LTDA. X FAZENDA NACIONAL.
14. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (APENSO) EXECUÇÃO FISCAL	527/97 119/96	VIDRAÇARIA CML. DIAS LTDA. X FAZENDA NACIONAL.
15. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (APENSO) EXECUÇÃO FISCAL	649/97 140/96	MASSA FALIDA DE TRANSPORTADORA RODOBECK LTDA. X UNIÃO FEDERAL.
16. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (APENSO) EXECUÇÃO FISCAL	739/97 135/97	MANOEL PEDRO FERREIRA DOS SANTOS X FAZENDA NACIONAL.
17. EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL (APENSO) EXECUÇÃO FISCAL	465/97 85/97	ELIAS J. CURI S/A. X FAZENDA NACIONAL.
18. EMBARGOS DO DEVEDOR (APENSO) EXECUÇÃO	691/97 607/97	ELIAS J. CURI S/A. X DE ROSA SIQUEIRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS.
19. EMBARGOS DO DEVEDOR (APENSO) EXECUÇÃO	719/97 293/97	ARNALDO LOREIRO X MAICHAKI E HENRIQUE CIA. LTDA.
20. EMBARGOS À ARREMATACÃO (APENSO) EXECUÇÃO	721/96 38/96	EL CHADAI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. X BANCO REAL S/A.
21. EMBARGOS DE TERCEIRO	96/96	RILDO MARCELO SOUZA PINTO X JEFERSON MAGNO PEREIRA.
22. EMBARGOS À EXECUÇÃO ORDINÁRIA (APENSO)	473/97 174/94	FUED BADER X BANCO BANDEIRANTES S/A.
23. USUCAPIÃO	417/95	ESTANISLAU DEZULINSKI E S/ MULHER X EDUARDO CLOCK.
24. MANDADO DE SEGURANÇA	694/97	DEL POZO TRANSP. RODOVIÁRIOS LTDA. E OUTRA X DIRETOR DO DETRAN
25. MANDADO DE SEGURANÇA	817/96	FERNANDA HAUSCHILDT X REITOR ROBERTO FREDERICO MERHY DA UEPG.
26. DEPÓSITO	94/96	BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. X DAVID JOSÉ MANOSSO.
27. DEPÓSITO	285/96	BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. X IVAN DIAS DE ASSUNÇÃO.
28. COBRANÇA	337/97	FRAS - LE S/A. X C. CARVALHO GOMES & CIA. LTDA.
29. ORDINÁRIA	307/97	FLORISVALDO VIEIRA DE LIMA E OUTROS X INSS.
30. ORDINÁRIA	265/97	JOSÉ BILOBROVEC X INSS.
31. ORDINÁRIA	171/97	ANTONIO ALBERTI GUIMARÃES E OUTROS X INSS.
32. RESTITUIÇÃO	38/97	OSCAR ANTUNES X PARANÁ CONSÓRCIO S/C.

33.	REINTEGRAÇÃO DE POSSE	231/97	BANESTADO LEASING S/A. ARREND. MERCANTIL X TRANSP. NELSON FERREIRA LTDA.
34.	REINTEGRAÇÃO DE POSSE	230/97	BANESTADO LEASING S/A. ARREND. MERCANTIL X TRANSP. NELSON FERREIRA LTDA.
35.	REIVINDICATÓRIA	149/95 (2 VOL.)	BELMIRO CHEZINI X ELIO DEGRAF E OUTRO.
36.	ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (APENSO) CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	37/95	ERASTO LUIZ VIEIRA E OUTRA X MANOEL CARLOS GOMES NETO E OUTROS.
37.	ALIENAÇÃO JUDICIAL	734/95 449/97	ARLENE PAGANO DE OLIVEIRA E OUTROS X HUMBERTO PAGANO E OUTRA.
38.	CANCELAMENTO DE PROTESTO	599/97	COPEL CLUBE DE PONTA GROSSA X LURINDO BUSNELLO.
39.	REVOGAÇÃO DE MANDATO	554/97	OSMÁRIO DE SOUZA E S/ESPOSA X MARIA ALICE DE SOUZA.
40.	RESCISÃO DE CONTRATO	510/97	JOSÉ ÁLVARO GOES FILHO E S/ESPOSA X REGINALDO BACH KOBNER.
41.	EXONERAÇÃO DE FIANÇA	532/97	EZEQUIEL FERREIRA MACHADO E S/ ESPOSA X ITALO LUIS E OUTRO.
42.	COMINATÓRIA C/PEDIDO DE LIMINAR (2 VOL.)	717/97	CIA. CERVEJARIA BRAHMA X DIST. DE BEBIDAS N.A. ZANLORENZI LTDA.
43.	PENSÃO PREVIDENCIÁRIA	27/98	MIRAIR RODRIGUES DE QUADROS X INSS.
44.	PENSÃO PREVIDENCIÁRIA	28/98	LÍDIA ROCHA VELOZO X INSS.
45.	CAUTELAR INOMINADA (2 VOL.)	39/97	ARIEL MARTINS X SIND. DOS TRAB. NA IND. DE FIAÇÃO E TECEL. DE P.GROSSA.
46.	ORDINÁRIA (APENSO) CAUTELAR INOMINADA	175/97	ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARREC. E DIST. - ECAD X CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS.
47.	ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO (2 VOL.)	68/97 239/94	RAYMUNDO DE RAMOS FERREIRA X BANCO BRADESCO S/A. E OUTRO.
48.	DECLARATÓRIA MONITÓRIA (APENSO)	447/97	CLEÓFAS VIANA DE MORAES X JURANDIR TELXEIRA DA SILVA.
49.	PRESTAÇÃO DE CONTAS	612/97 316/96	P. GRZIEBELUCKA & CIA.LTDA. E OUTROS X BANCO BANDEIRANTES S/A.
50.	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (2 VOL.)	258/97	COOP. CENTRAL DE LATICÍNIOS DO PARANÁ X FED. DOS TRAB. NAS INDS. DA ALIMENT. DO ESTADO DO PARANÁ E OUTROS.
51.	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	263/97	PLANEJAGRO - COM. E REPRESENT. DE PROD. AGROPEC. LTDA. E OUTRA X LUIZ ANTONIO FADEL E S/ ESPOSA.
52.	INDENIZAÇÃO	785/96	DANIEL HUMBERTO DE CERJAT X TV ESPLANADA DE PONTA GROSSA.
53.	INDENIZAÇÃO	499/95	BELANIZIA PAES FERREIRA X VIAÇÃO CAMPOS GERAIS S/A.
54.	INDENIZAÇÃO (2 VOL.)	223/96	MAURICIO JOSÉ KACZ MARECH X CRISTIANI GARCIA.
55.	INDENIZAÇÃO	611/97	EPIFÂNIO RUFFINI JR. X UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
56.	REPARAÇÃO DE DANOS	498/96	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A. X I. RIEDI & CIA. LTDA.
57.	REPARAÇÃO DE DANOS	192/97	ANTONIO FERREIRA E S/ ESPOSA X TRANSP. POZZAN LTDA.
58.	REPARAÇÃO DE DANOS	202/97	RITA DE CASSIA DALZOTTO - ME X BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. E OUTRA.
59.	RESSARCIMENTO DE DANOS	146/97	CIA. DE SEGUROS GRALHA AZUL X MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
60.	ORDINÁRIA DE NULIDADE DE DUPLICATA - SUSTAÇÃO DE PROTESTO	14/97	CASA DE CARNES ORLANDO LTDA. X FRIGORÍFICO CABURAI LTDA.
61.	MONITÓRIA	369/97	COOP. MISTA AGROPECUÁRIA WITMARSUM LTDA. X ANTONIO VICENTE SOUZA.
62.	MONITÓRIA	411/97	ELIAS GILSON GARCIA X NILCEU ANTONIO SCUDLAREK.
63.	MONITÓRIA	511/97	BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. X SELMA LÚCIA COGO E OUTRO.
64.	MONITÓRIA	562/97	COOP. AGROPECUÁRIA BATAVO LTDA. X LUCIANO MAYER KOCH.
65.	CAUTELAR INOMINADA C/ PLEITO DE LIMINAR	758/96	ALTO PINHEIRINHO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA. E OUTROS X BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.
66.	USUCAPÍAO	386/96	VALDOMIRO DE LARA SOUZA E ESPOSA X EMÍLIO MULHETEDT E ESPOSA.
67.	EMBARGOS À EXECUÇÃO (APENSO) EXECUÇÃO	522/96 70/96	RUBENS ALBERTI E S/ ESPOSA X BANCO ITAÚ S/A.
68.	ORDINÁRIA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO (2 VOL.)	156/96	WALDIR VERGANI GALERA E OUTROS X BANCO DO BRASIL S/A.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

**PORTARIA N.º 0501- D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução n.º 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia -

Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS n.º 12/98), resolve

**I - DESIGNAR**

o Dr **NEWTON PEREIRA**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Acidentes do Trabalho da Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 34 (trinta e quatro) feitos abaixo relacionados, originários da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu:

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01 REINTEGRAÇÃO DE POSSE	711/96	MARDER CONSTR. CIVIS LTDA X RUBIA PAWLAK SARTOR
02 REINTEGRAÇÃO DE POSSE	336/96	UNIBANCO LEASING S/A - ARREND. MERC. X ALQUEMIA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA E ESTEVAN MARTINS DE SOUZA
03 ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO	515/97	RONALDO LAW X MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
04 REINTEGRAÇÃO DE POSSE	725/97	COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X FOZ CIDADE TURISMO LTDA
05 MANDADO DE SEGURANÇA	574/97	ISRAEL FERREIRA DE MATOS X CODEFI - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FOZ DO IGUAÇU
06 ANULAÇÃO DE TÍTULO (AP. 079/97)	164/97	JONAS PEREIRA DE ALMEIDA E CIA LTDA X CALCIPAR - CALCINADORA PARANÁ LTDA
07 AUTOS DE EXECUÇÃO (AP. 699/97)	905/96	BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A X FOZBRAZ - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS
08 EXECUTIVO FISCAL (AP. 464/97)	15/96	FAZENDA PÚBLICA DO PARANÁ X HERMES MACEDO S/A
09 EXECUÇÃO FISCAL (AP. 859/97 E 64/97)	58/96	FAZENDA PÚBLICA DO PARANÁ X IRMÃOS FELIPE LTDA.
10 EXECUÇÃO (AP. 1028/96)	848/96	BANCO DO BRASIL S/A X AFONSO MACHADO & CIA LTDA E OUTROS
11 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (AP. 64/95)	294/94	BANCO BRADESCO S/A X AME- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
12 AÇÃO DE DEPÓSITO	646/96	FINANCEIRA BEMGE S/A - FINANC. CRED. E INVEST. X YOUSRA HUSSEIN BAREZI
13 AUTOS DE DESPEJO	485/97	NAVEGAÇÃO ESTRELA AZUL DE ITAIPU LTDA X CHANG CHUNG
14 AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (AP. 696/97)	588/97	PENTÁGONO COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA X BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
15 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	776/96	LUCI APARECIDA KRUGER B. DE OLIVEIRA X INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - 9ª REGIONAL DE SAÚDE
16 AUTOS DE EXECUÇÃO (AP. 369/97)	804/96	JUAN CARLOS CAFFARENA GONZALEZ X ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LTDA.
17 AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	444/97	MIOLA E BRESOLIN LTDA X BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
18 REINTEGRAÇÃO DE POSSE (AP. 217/96)	405/96	B.B. LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X CERÂMICA ATALAJA LTDA.
19 ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (2 VOLUMES)	373/97	CARLOS ANTONIO LOPEZ SILVA X RAFAGNIN DAMEN & CIA LTDA.
20 ORDINÁRIA DE COBRANÇA	187/98	PARAGUAÇU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A X CORUMBATUR AGÊNCIA DE VIAGENS DE TURISMO LTDA.
21 REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO	601/97	ANADIR RUTE DOS SANTOS X BANCO ITAÚ S/A - CARTEIRA CRÉDITO IMOBILIÁRIO.
22 ADJUDICAÇÃO DE IMÓVEL (AP. 736/97)	266/97	RAIMUNDO PINTO DE SOUZA X MARDER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
23 AUTOS DE EXECUÇÃO (AP. 486/97)	106/97	RETIMOTOR - RETÍFICA DE MOTORES TRÊS FRONTEIRAS LTDA X MARTINELLI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS
24 EMBARGOS DE TERCEIRO	702/97	VALDECIR FRANCISCO LEITE X BANCO DO ESTADO DO PARANÁ
25 AUTOS DE RESPONSABILIDADE CIVIL (6 VOLUMES)	536/97	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ X DARCI DAMIN
26 EMBARGOS DE TERCEIRO	479/97	ORLANDO DELAI X DI 1000 - TELEFONE E AUTO TÁXI LTDA
27 EXECUÇÃO (AP. 919/97)	523/97	BANCO BANDEIRANTES S/A X CLÁUDIO CALDA S. ASSUNÇÃO - ME E OUTROS
28 AUTOS DE RESPONSABILIDADE CIVIL (AP. 987/96)	773/96	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA.
29 EXECUTIVO FISCAL (AP. 504/97)	38/94	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ X FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
30 AUTOS DE EXECUÇÃO (AP. 296/97)	235/97	BANCO DO BRASIL S/A X COMERCIAL PIETSCH DE AUTO PEÇAS LTDA E OUTROS.
31 INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA	391/95	ANTONIO DECARO JUNIOR E SUA MULHER MAURA DECARO X JOSÉ LUIZ ALVES.
32 AÇÃO MONITÓRIA	945/95	HECTOR ALBERTO DURANONA MOLAS X N.

33 AÇÃO	802/96	DOMARESKI CIA LTDA E NELSON DOMARESKI.
DECLARATÓRIA	(AP. 728/96)	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEZOMO LTDA X
34 DESPEJO	391/93	BANCO AMÉRICA DO SUL S/A.
	(AP. 347/97)	PEDRO ROMÉLIO CALVO X SANDRA APARECIDA
		RODRIGUES DA SILVA

**II - REVOGAR**

a Portaria nº 336, de 24 de julho de 1998, referente a designação do Dr. **KENNEDY JOSUE GRECA DE MATTOS**, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cascavel, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 34 (trinta e quatro) feitos acima relacionados.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA N.º 0502- D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 13/98), resolve

**DESIGNAR**

o Dr. **JOSÉ MAURO FLORES**, Juiz de Direito da Vara de Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 30 (trinta) feitos abaixo relacionados, originários da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, no prazo de 90 (noventa) dias:

<u>NATUREZA</u>	<u>AUTOS N.º</u>	<u>PARTES</u>
01. EMBARGOS À EXECUÇÃO	458/97 AP.1055/96	BARBERENA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. X GUIRADO PEREIRA & CIA LTDA.
02. EMBARGOS À EXECUÇÃO	147/96 AP.1256/95	NICÁCIO KUNZ X SOUZA CRUZ S/A.
03. EMBARGOS À EXECUÇÃO	96/97 AP.1050/96	DANTON CELESTINO SOARES X FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASCAVEL LTDA.
04. EMBARGOS À EXECUÇÃO	120/97 AP.497/96	SUDAMEX IMP. E EXP. DE MANUFATURADOS LTDA. X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
05. EMBARGOS À EXECUÇÃO	955/96 AP.399/96	HUMBERTO PAULA ARGES E OUTROS X UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
06. EMBARGOS À EXECUÇÃO	359/96 AP.265/96	JOÃO HENRIQUE MENEGUEL X BANCO REAL S/A.
07. EMBARGOS À EXECUÇÃO	347/96 AP.734/95	RUBENS DANILO VESSARO X BANCO ITAÚ S/A.
08. EMBARGOS À EXECUÇÃO	77/97 AP.685/95	HUMBERTO DE PAULA ARGES X BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A.
09. EMBARGOS À EXECUÇÃO	95/97 AP.15/94	MASCAVO COM. DE ALIMENTOS LTDA. X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
10. EMBARGOS À EXECUÇÃO (VOL. I E II)	598/97 AP.382/86	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A. X FRANCISCO MENDES SÃO PEDRO.
11. EMBARGOS À EXECUÇÃO	648/96 AP.130/96	NELSON MAGNONI E OUTRA X UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
12. EMBARGOS À EXECUÇÃO	273/97 AP.55/96	MADEIREIRA FRACARO LTDA. E OUTROS X BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.
13. EMBARGOS À EXECUÇÃO	385/97 AP.32/97	VANZIN ESPORTE CENTER LTDA. X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
14. EMBARGOS À EXECUÇÃO	1.130/96 AP.251/96	COMERCIAL DESTRO LTDA. X MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
15. EMBARGOS À EXECUÇÃO	237/97 AP.374/96	JOÃO DESTRO X MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
16. EMBARGOS À EXECUÇÃO	94/97	MASCAVO COM. DE ALIMENTOS LTDA.

17. EMBARGOS DO DEVEDOR	677/96	X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
18. EMBARGOS DE TERCEIRO	605/95 AP.622/95 AP.329/95	RAYMUNDO DE RAMOS FERREIRA X BANCO ECONÔMICO S/A. ANTONIO TASCA E OUTRA X IMPAR CAJATI REFLORRESTAMENTO E AGRICULTURA LTDA.
19. EMBARGOS DE TERCEIRO	883/96	IZILDA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA X BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.
20. RESSARCIMENTO DE DANOS	100/95	BAMERINDUS CIA. DE SEGUROS X RUBENS TOZZI E OUTRA.
21. INDENIZAÇÃO	483/91	WALFRIDO DE JESUS LIMA X HIDROSOL PISCINAS IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.
22. RESPONSABILIDADE CIVIL (VOL. I E II)	391/91	ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS TRAPP X MULTILAGES CONSTRUÇÕES LTDA.
23. RESPONSABILIDADE CIVIL	379/97	STRINFOX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. X BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.
24. DEPÓSITO	153/95	BANCO AUTOLATINA S/A. X VANILTO ANDRADE.
25. BUSCA E APREENSÃO	857/97	BANCO NOROESTE X NATURE HEALTH ALIMENTOS LTDA. E OUTROS.
26. BUSCA E APREENSÃO	310/97	BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. X GRÃO NATIVO COM. DE ALIMENTOS X NELSON CLIMACO PRATES E OUTROS.
27. DECLARATÓRIA (VOL. I E II)	570/86	CONSTANTINO GAVY E OUTRA X ERNANI PORTES E OUTRO.
28. ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO	360/96	EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LÍGIA X BANCO NOROESTE S/A.
29. ANULATÓRIA	105/97	ANTONIO KUCINSKI & CIA. X ESTADO DO PARANÁ.
30. RESCISÃO DE CONTRATO	275/96	MARILEI FERNANDES DOS SANTOS X ABACO CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTRO.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA N.º 0503- D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço, as férias dos Magistrados abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

<u>NOME / CARGO</u>	<u>a partir de</u>	<u>período</u>	<u>dias</u>
		<u>ano</u>	<u>restantes</u>
a) <b>ANTÔNIO ACIR HRYCYNA,</b> Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes	19/05/98	1º 1995	29
b) <b>FERNANDO PAULINO DA SILVA</b> <b>WOLFF FILHO,</b> Juiz de Direito Substituto da Capital	31/08/98	2º 1998	16

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA N.º 0504- D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº **72968/98**, resolve



MANDAR CONTAR

em favor do Dr. GUY VANDERLEY MARCUZZO, Juiz Substituto da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 13 (treze) anos e 19 (dezenove) dias, correspondente ao período compreendido entre 04.06.85 e 22.06.98, em que prestou serviços junto à Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Paraná, com base no artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL  
E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS DO  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

O Bel. ROBERTO ROTOLI DE MACEDO, Presidente da Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas da Secretaria do Tribunal de Justiça,

FAZ SABER

aos que o presente ou dele conhecimento tiverem, que por esta Comissão tramitam os autos protocolados sob nº 77.981/97, na qual figura como reclamada MG. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., de endereço ignorado, como incurso nas penas dos artigos 87 e 109 da Lei nº 8.666/93, não tendo sido possível intimar a referida empresa por sua localização ignorada, através do presente edital fica a mesma intimada a comparecer perante esta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, sito à Rua: Álvaro Ramos, nº 162, Bairro Centro Cívico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, a fim de promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos de processo, ciente de que se não comparecer nem constituir advogado ficará submetida às sanções legais. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital.

Expedido nesta cidade de Curitiba, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998).

Eu, *Roberto Rotoli de Macedo* ROBERTO ROTOLI DE MACEDO, Presidente da Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, mandei expedir. E eu, *Celso Silveira Xavier Filho* CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO, Secretário desta Comissão, em exercício digitei e conferi.

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### CÂMARAS CÍVEIS

### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 16-09-1998

II Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 24/09/1998

Sessão Ordinária - II Grupo de Câmaras Cíveis

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do II Grupo de Câmaras Cíveis a realizar-se em 24/09/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

#### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Ana Claudia Finger França	0001	0057390-2/01
Renato Cardoso de Almeida Andrade	0001	0057390-2/01
Romeu Felipe Bacellar Filho	0001	0057390-2/01

II Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 24/09/1998

Sessão Ordinária - II Grupo de Câmaras Cíveis

Página 001

Emitido em 16-09-1998

Relação Nº 1998.03472 de Publicação

#### Embargos Infringentes Cível (Gr)

0001 . Processo : 0057390-2/01

Comarca : Foz do Iguaçu  
 Vara : 1ª Vara Cível  
 Ação Originária : 573902 Apelação Cível  
 Embargante : Geraldo Moreira Andrión  
 Advogado : Ana Claudia Finger França  
 Embargante : Adilmar Sartori  
 Advogado : Romeu Felipe Bacellar Filho  
 : Renato Cardoso de Almeida Andrade  
 Embargado : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Relator : Des. Sidney Mora  
 Revisor : Des. Dilmar Kessler



ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO

I Divisão de Processo Cível  
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001

Emitido em 15-09-1998

Relação No. 1998.03465 de Publicação (Analítica)

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

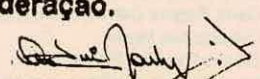
Curitiba, 17 de setembro de 1998.

D.J.  
Of. Circular nº 75/98  
Prot. nº 79667/98**ASSUNTO** : Recomendar o não encaminhamento de adolescentes ao Educandário São Francisco pelo prazo de 30 (trinta) dias.**Senhor Juiz**

Tendo em vista rebelião ocorrida no Educandário São Francisco no mês de agosto próximo passado, recomendo a Vossa Excelência não encaminhar nenhum adolescente à referida unidade Social nos próximos 30 (trinta) dias.

Em casos de extrema necessidade, solicito-lhe manter prévio contato através dos telefones (041) 366-1001 e 267-4888 com o Dr. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, MM. Juiz de Direito Substituto do 2º Ofício da Vara da Infância e da Juventude desta Capital.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

  
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ  
Corregedor-Geral da JustiçaExcelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude  
db.75**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA  
RELAÇÃO N.º 10/98**PUBLICAÇÃO DE VISTA**

Vista ao doutor Humberto Bagatin para oferecer alegações finais.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Processo Administrativo nº 98.022-4.

Acusado : J. C. C. N.

Advogado : Dr. Humberto Bagatin.

Curitiba, 16 de setembro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 11/98

**PUBLICAÇÃO DE VISTA**

Vista aos doutores Rubens Xavier de Fraga, José Antonio Peixoto de Oliveira, Cristiane Peixoto de Oliveira e Claudio de Fraga para oferecerem alegações finais.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Processo Administrativo nº 98.110-7.

Acusada : A. C. M. D. R.

Advogados : Dr. Rubens Xavier de Fraga, Dr. José Antonio Peixoto de Oliveira,

Drª. Cristiane Peixoto de Oliveira e Dr. Claudio de Fraga.

Curitiba, 16 de setembro de 1998.

**TRIBUNAL DE ALÇADA****ATOS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA N. 257/98**

O Juiz Vice-Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 79816/98, resolve:

**CONCEDER**ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Jair Ramos Braga**, Juiz Presidente deste Tribunal, 8 (oito) dias restantes de férias legais alusivas ao segundo período de 1990, assegurados pela Portaria n. 236/98, a partir do próximo dia 14.

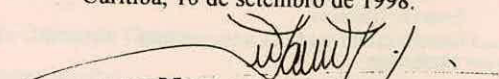
Curitiba, 10 de setembro de 1998.

  
Celso Rotoli de Macedo  
Vice-Presidente**SECRETARIA****ORDEM DE SERVIÇO N 374/98**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 79860/98, resolve:

**CONCEDER**a **Sérgio Renato Costa Lima**, matrícula n. 5289, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 9, com base no artigo 221, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 10 de setembro de 1998.

  
Marcos Antonio Frason  
Secretário**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**TRIBUNAL DE ALÇADA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N.º 1388

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

DESPACHO -- RELATOR

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
JOSE CESAR VALEIXO NETO	001 0083107-0/02
MARCIA REGINA NUNES DE S. VALEIXO	001 0083107-0/02
OSMAR ALFREDO KOHLER	001 0083107-0/02
SIMONE KOHLER	001 0083107-0/02

**EMBARGOS INFRINGENTES (GR)**

001.PROCESSO : 0083107-0/02  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
 EMBARGANTE : GILBERTO MENEZES  
 ADVOGADO : JOSE CESAR VALEIXO NETO  
 ADVOGADO : MARCIA REGINA NUNES DE S. VALEIXO  
 EMBARGADO : MUNICIPIO DE CURITIBA  
 ADVOGADO : OSMAR ALFREDO KOHLER  
 ADVOGADO : SIMONE KOHLER  
 ORGAO JULGADOR : QUARTO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS  
 4ª. CAMARA CÍVEL EM REGIME DE EXCEÇÃO  
 RELATOR CONV. : JUIZ CONV. JURANDYR SOUZA JUNIOR  
 8ª. CAMARA CÍVEL EM REGIME DE EXCEÇÃO  
 REVISOR CONV. : JUIZ CONV. MANASSES DE ALBUQUERQUE  
 DESPACHO : DESCRIÇÃO: DESPACHO DECISÓRIO  
 HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE EMBARGANTE GILBERTO MENEZES (PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB N-61844/98). RELATIVAMENTE AO EMBARGOS INFRINGENTES N-831070/02 INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE APELAÇÃO CÍVEL, INTERPOSTA EM FACE DE DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA, EM QUE O EMBARGANTE FIGURA COMO IMPETRANTE E A PREFEITURA DE CURITIBA COMO IMPETRADA, A QUAL FOI NEGADO PROVIMENTO. DECLARO EXTINTO O PROCEDIMENTO RECURSAL, CONSOANTE PERMISSIVO DO ART. 92, VII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE, E DETERMINO A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

Em 03 de setembro de 1998 (a) JUIZ CONV. JURANDYR SOUZA JUNIOR